



TERMO ADITIVO Nº 007/2018
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.013029/2017-41

Contrato Administrativo nº 012/2017

Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2017 (UG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS/MPOG)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srta. NATHÁLIA REIS DE SÁ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2685104-SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 012/2017, na forma do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.013029/2017-41:

2.1. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO em virtude do acréscimo de 25,00% do quantitativo das unidades dos itens 1, 3 e 4 solicitado pela fiscalização, correspondente ao valor de R\$ 36.384,15 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), atualizando o valor anual estimado para R\$ 313.387,35 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento	Valor Anual Estimado do Agenciamento
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	25	R\$ 1,14	R\$ 28,50
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	0	R\$ 6,63	R\$ 0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	25	R\$ 1.451,64	R\$ 36.291,00
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	0	R\$ 4.125,44	R\$ 0,00
6	Repasse - SEGURO VIAGEM	0	R\$ 250,15	R\$ 0,00
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 36.384,15





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 313.387,35** (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	125	R\$ 1,14	R\$ 142,50
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	75	R\$ 4,31	R\$ 323,25
4 Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	125	R\$ 1.451,64	R\$ 181.455,00
5 Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	30	R\$ 4.125,44	R\$ 123.763,20
6 Repasse - SEGURO VIAGEM	30	R\$ 250,15	R\$ 7.504,50
TOTAL DO LOTE			R\$ 313.387,35

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

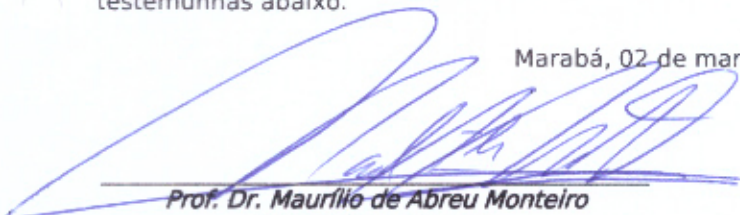
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 02 de março de 2018.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Natanildo Reis de Sousa
Voetur Turismo e Representações Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 474428
CPF: 994.939.932-21


RG: 2380902 SSPDF
CPF: 003744331-03

